



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 166 / DES, de 12 de agosto de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 03.143.304/76, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na rodovia BR-020/CE, trecho Canindé -Entroncamento c/a BR-226, entre as estacas 5671 + 9,00 a 5741, uma área de terras medindo 91.265,92 m², no Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, cuja propriedade é atribuída a FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia conforme desenhos e plantas que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.


JOÃO CATALDO PINTO
DIRETOR GERAL

HMS/gkm